



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0179633/2026-GAP

Resposta do Executivo 152/2026

Protocolo 43700 Envio em 19/06/2026 15:08:45

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 166/2026-SO, de autoria do Vereador José Roberto Baptista Junior.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00006056/2026-30

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações detalhadas acerca da falta de colchões nas creches de período integral do município, segue em anexo o Memorando Interno, com informações da Secretaria Municipal de Educação.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00006056/2026-30

SEI nº 0179633

Resposta do Executivo 152/2026 Protocolo 43700 Envio em 19/06/2026 15:08:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/253558/253558_original.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Gabinete do(a) Secretário(a) Municipal

MEMORANDO INTERNO

De	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Para	GAP
Assunto	<i>Resposta ao Requerimento nº 166/2026 – Câmara Municipal – Vereador Júnior Baptista, requer informações acerca da falta de colchões nas creches de período integral do município.</i>

Excelentíssimo Prefeito,

Em atenção às informações solicitadas pelo Vereador supracitado, apresentamos as respostas ao requerimento:

1. Procedência e Diagnóstico: Esta municipalidade tem ciência de que creches que operam em regime de período integral estão desprovidas de colchões adequados para o repouso diário das crianças? Se sim, quais unidades escolares enfrentam esse déficit atualmente?

Resposta: Sim. A Secretaria Municipal de Educação tem ciência da necessidade de reposição e aquisição de alguns colchões em unidades da Educação Infantil que atendem em período integral. Trata-se de uma demanda pontual decorrente do desgaste natural dos materiais utilizados diariamente pelas crianças. Todas as unidades de creche que atendem em período integral necessitam da reposição ou aquisição para melhor atender as crianças.

2. Impacto e Quantitativo: Qual é o déficit exato de colchões nas creches municipais de tempo integral? Quantas crianças estão sendo diretamente afetadas por essa ausência de infraestrutura básica de descanso?

Resposta: O déficit estimado é de aproximadamente 20 (vinte) colchões por unidade escolar de Educação Infantil em período integral. Contudo, em razão da organização interna e da adequação dos materiais disponíveis em cada unidade, não há crianças diretamente prejudicadas ou privadas dos períodos de repouso previstos na rotina escolar, estando o déficit sendo administrado através da gestão organizacional nas unidades, evitando-se qualquer prejuízo aos alunos.

3. Planejamento Orçamentário e Compras: Existe algum procedimento licitatório, ata de registro de preços ativa ou compra direta em andamento voltada para a aquisição e reposição de colchões para a rede municipal de ensino infantil? Se sim, qual o número do processo administrativo e a previsão de entrega?

Resposta: A Secretaria Municipal de Educação já havia adotado as providências necessárias para a aquisição dos colchões, visando atender a demanda existente. Para demonstrar que a situação já está sendo resolvida, segue abaixo o respectivo pedido (n.º 01564/26) e email da compra dos colchões, que permitirá a reposição dos materiais necessários, com a expectativa de que a situação seja regularizada o mais breve possível.

Imagem 1. Solicitação de Fornecimento - Pedido n.º 01564/26.



Solicitação de Fornecimento

Autorizado por :
Data : 11/05/2026

Pedido	Data Pedido	Data Entrega					
01564/26	11/05/2026						
Fornecedor: LEFLEX MAGAZINE LTDA			Nº: 28	COD: 33675			
Endereço: CARLOS LACERDA			CNPJ: 49.577.189/0001-79				
MOGI DAS CRUZES	Telefone: (11)47253- 755		E-mail: vendasleflexmagazine@gmail.com				
Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
016.004.190	COLCHÃO DE SOLTEIRO, D. 28	Monarca Prime	UN	300	345,00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
TOTAL PEDIDO							103.500,00

000012/26 - PREGÃO ELETRÔNICO: 6

Reserva(s):
Empenho(s): 7857-GL

Obs.: P.E. Nº 06/2026 - Aquisição de Colchões para atender a demanda e substituições nas EMEIs. Utilizados para descanso dos alunos de tempo integral.
Solicitação nº 1471/26 = ATA nº 55/2026
Local de Entrega: Rua VX de Novembro, nº 714 - Centro
Secretaria Municipal de Educação.

ARNALDO PERANDRE MEIRA
DIVISÃO DE COMPRAS

Imagem 2. Imagem do email referente a compra.



Re: Solicitação de Fornecimento – Entrega



De Leflex Magazine <vendasleflexmagazine@gmail.com>
Para <tatiane.mendonca@eparaguacu.sp.gov.br>
Data 10/06/2026 08:26

Bom dia, prezada!

Acuso recebimento. Obrigada

--

Atenciosamente,

LEFLEX MAGAZINE

LEFLEX
MAGAZINE

- ☎ (11) 4725-3755
- ✉ VENDASLEFLEXMAGAZINE@GMAIL.COM
- 📍 RUA CARLOS LACERDA, Nº28 - VILA CENTRA - MOGI DAS CRUZES/SP - CEP: 08745-200

Em qua., 10 de jun. de 2026 às 08:05, Tatiane de Oliveira Cruz Mendonca <tatiane.mendonca@eparaguacu.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Entro em contato para encaminhar **Solicitação de Fornecimento/Pedido de material para ser entregue na Secretaria de Educação de Paraguaçu Pta-SP**

Nosso horário de funcionamento é das 8h as 11h e das 13h as 16:30h.

Me coloco a disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas.

Solicito que confirme o recebimento deste e-mail e Cronograma de Entrega.

--

Tatiane de Oliveira C. Mendonça
Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (18)3361-9640 - Ramal 8403
Prefeitura Municipal de Paraguaçu Paulista/ SP

4. Medidas Paliativas e Urgência: Quais medidas emergenciais e paliativas estão sendo adotadas pelas diretorias das creches para garantir o bem-estar, a ergonomia e o repouso das crianças enquanto o problema estrutural não é definitivamente solucionado?

Resposta: Conforme informado no item “2”, considerando que a necessidade identificada é pontual e não representa ausência significativa de colchões nas unidades, não houve necessidade de adoção de medidas emergenciais específicas,

bastando a organização interna das creches garantindo adequadamente o bem-estar, a ergonomia e os períodos de repouso das crianças, sem prejuízo ao atendimento educacional oferecido.

Assim, apresentamos as informações solicitadas, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Sem mais para o momento.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista/SP, 10 de junho de 2026.

Respeitosamente,

Prof. Jeferson Corrêa De Moraes
Secretário Municipal de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correa de Moraes, Secretário Municipal**, em 10/06/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0180555** e o código CRC **A1C795DB**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00006074/2026-11

SEI nº 0180555

Resposta do Executivo 152/2026 Protocolo 43700 Envio em 19/06/2026 15:08:45
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25358/25358_original.pdf

